



08/3m

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, e art. 17, do Decreto Municipal nº 4.170/2017.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Adventista Sul Riograndense de Educação e Assistência Social, CNPJ 87.115.838/0015-04, situada à Estrada Fazenda Passos, nº 8330, Fazenda Passos, Rolante/RS, CEP: 95690-000.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o Município de Rolante – RS, através da Secretaria da Educação e Esportes, e o Instituto Adventista Sul Riograndense de Educação e Assistência Social, escola com turno integral para atendimento à educação infantil da comunidade da Fazenda Passos.

Valor total do repasse: R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 662 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Período: Exercício de 2021.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

9



09/38

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

Justificativa:

Considerando a necessidade do Município em ofertar o ensino infantil e o fundamental gratuito a partir dos 4 (quatro) anos de idade, conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 208, I, bem como o art. 54, IV, ECA, o qual estabelece o atendimento a partir de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em creches e pré-escolas.

Considerando que a rede municipal não possui capacidade técnica para suprir a atual demanda, sendo assim, necessitando de vagas.

Considerando que a parceria com a entidade vem se configurando ao longo dos anos, mantendo-se assim a continuidade do incentivo e repasses. E, ainda, considerando o retorno aos munícipes em forma de serviços na área de educação.

Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil Religiosa e que sua atividade principal consiste na defesa de direitos sociais, conforme definido em seu Estatuto.

Considerando que o Instituto Sul Riograndense de Educação e Assistência Social - Unidade Escola Pastor Ivo Souza é a única organização instalada na comunidade da Fazenda Passos, que trabalha com seu objetivo voltado à educação básica.

LB



10/3h

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

Considerando que os convênios e termo de parceria anteriormente firmados e executados, na mesma área, com mesma entidade, foram cumpridos e atingiram as finalidades de seus respectivos objetos, demonstrando assim a capacidade operacional da instituição.

Considerando que a celebração de parceria faz-se necessária, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais da Comunidade;

Sugere-se seja celebrada a parceria, mediante termo de fomento, com a Organização da Sociedade Civil Instituto Adventista Sul Rio Grandense de Educação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 87.115.838/0015-04, situada à Estrada Fazenda Passos, Rolante, RS, CEP: 95690-000, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rolante, 13 de abril de 2021.


PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal de Rolante



de/25

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrada com Instituto Adventista Sul Riograndense de Educação e Assistência Social, cuja justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 13 de abril de 2021.



Pedro Luiz Rippel
Prefeito Municipal